



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROJETO DE LEI Nº DE DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL
ANUAL DA REMUNERAÇÃO AOS
SERVIDORES DO QUADRO DE
CARREIRA DO PODER LEGISLATIVO
DE CUIABÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual aos servidores efetivos, ativos e inativos, bem como aos pensionistas vinculados ao Poder Legislativo do Município de Cuiabá, para o exercício de 2026, no percentual de 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do INPC/IBGE no período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º Após a publicação desta Lei, a Mesa Diretora fará publicar as tabelas remuneratórias, conforme disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 6.377, de 09 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, observada a data-base do mês de março, nos termos do art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 235/2011.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade assegurar a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Cuiabá, para o exercício de 2026, em observância ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição da República.

O percentual proposto corresponde à variação acumulada do INPC/IBGE no período de janeiro a dezembro de 2025, configurando mera recomposição inflacionária destinada à





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

preservação do poder aquisitivo, não se tratando de aumento real, conforme impacto orçamentário e memória de cálculo apresentada anexo.

A medida reafirma o compromisso institucional com a valorização dos servidores, a previsibilidade administrativa e a responsabilidade fiscal, estando compatível com o planejamento orçamentário do exercício.

Diante disso, submete-se a presente proposição à apreciação desta Casa Legislativa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

VEREADORA MAYSA LEÃO
1ª Vice-Presidente

VEREADORA MICHELLY ALENCAR
2ª Vice-Presidente

VEREADORA KATIUSCIA MANTELI
1ª Secretária

VEREADORA DRA. MARA
2ª Secretária

